



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA

EDITAL Nº 10, DE 05 DE JULHO DE 2022

O Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, CAMPUS PESQUEIRA, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria No 505 de 30 de abril de 2020, publicado no DOU de 05 de maio de 2020, seção 2, página 20, em conformidade com a lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna público, a oferta de vagas para preenchimento através de ingresso por transferência externa e Portador de Diploma para os cursos superiores de Licenciatura em Física e Licenciatura em Matemática do IFPE Campus Pesqueira, para o segundo semestre de 2022, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DA OFERTA DE VAGAS

Temos a Oferta de Vagas no Curso de Graduação descrita no Quadro 1.

QUADRO 1 – OFERTA DE VAGAS NO CURSO DE GRADUAÇÃO		
CURSO	MODALIDADE	VAGAS
Licenciatura em Física	Portador de Diploma	05
Licenciatura em Física	Transferência Externa / Interna	05
Licenciatura em Matemática	Portador de Diploma	05
Licenciatura em Matemática	Transferência Externa / Interna	05
TOTAL DE VAGAS		20

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição será realizada através do Formulário de Inscrição disponível no sítio do IFPE campus Pesqueira (portal.ifpe.edu.br/campus/pesqueira), a ser preenchido e submetido, no período de inscrição descrito no item 9 deste Edital, anexando a documentação exigida, conforme o item 2.3. O formulário de Inscrição se encontra disponível no endereço: (<https://forms.gle/6vtd3mBJ5dFuHPD78>), sendo necessário acessá-lo através de uma conta de e-mail por estarmos utilizando as ferramentas de Upload de arquivos.
- 2.2. Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.
- 2.3. Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 2.3.1. Anexar o seu documento de Identidade ou outro documento que contenha a

mesma informação para a conferência no momento da matrícula, por um servidor do IFPE. Havendo divergência entre as informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou ausência da via original da referida documentação, o(a) candidato(a) será desclassificado e impedido de realizar a matrícula (cada documento anexo poderá ter no máximo 5 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG).

2.3.1.1 Para fins deste Processo Seletivo serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteira expedida por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto) e Carteira de Identidade de Estrangeiro – CIE.

2.3.2. Anexar o Histórico do curso de graduação (cada documento anexo poderá ter no máximo 5 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG).

2.3.3. Anexar o Diploma ou Certificado de Conclusão (para candidatos a vaga por Portador de Diploma) ou Atestado de Matrícula atualizado (para candidatos a vaga por transferência) de curso de graduação na área de Engenharias, Licenciaturas ou Ciências Exatas e da Terra, reconhecido pelo MEC, ou revalidado no Brasil (cada documento anexo poderá ter no máximo 5 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG).

2.4. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax, protocolo e/ou via correio eletrônico.

2.5. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e dão ao IFPE, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, divergência na identificação do(a) candidato(a), documentos inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de desclassificar o(a) candidato(a) do processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

2.6. Serão indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que não anexarem os documentos solicitados no formulário de inscrição online.

3. DO NOME SOCIAL

3.1. Será assegurado ao candidato(a) o uso do nome social e o reconhecimento de sua identidade de gênero, em conformidade com o Decreto Presidencial Nº 8.727/2016, quando requerido:

3.2. Para requerer o atendimento pelo nome social, o(a) candidato(a) deverá formalizar através do Formulário de Requerimento de Tratamento por Nome Social disponível no sítio do IFPE campus Pesqueira (portal.ifpe.edu.br/campus/pesqueira), a ser preenchido e submetido, no período de inscrição descrito no item 9 deste Edital, anexando os documentos listados abaixo. O formulário de Inscrição se encontra disponível no endereço: (<https://forms.gle/3W4GEL5ePhPXfbrm7>).

- 3.2.1 Requerimento de Tratamento por Nome Social (**ANEXO I**), devidamente preenchido;
 - 3.2.2. Fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
 - 3.2.3. Cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido, conforme subitem 2.3.2.1 deste edital.
- 3.3. Serão aceitos somente documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 5 MB.

4. REQUISITOS PARA CONCORRER A UMA VAGA POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA / INTERNA

- 4.1. Provir de curso de graduação da área de Engenharias, Ciências Exatas e da Terra, ou Licenciaturas em instituições públicas nacionais, reconhecidos pelo MEC ou de outros Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- 4.2. Estar matriculado, no mínimo, no segundo semestre letivo do curso de origem;
- 4.3. Ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% da carga horária do primeiro semestre letivo;
- 4.4. Na inscrição, ter anexado a documentação exigida, de forma completa (Atestado de matrícula atualizado e Histórico Escolar que ateste as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias).

5. REQUISITOS PARA CONCORRER A VAGA POR PORTADOR DE DIPLOMA

- 5.1. Ser diplomado em curso de graduação reconhecido pelo MEC, na área de Engenharias, Ciências Exatas e da Terra ou Licenciaturas;
- 5.2. Na inscrição, ter anexado a documentação exigida, de forma completa (Diploma de graduação e Histórico Escolar que ateste as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias).

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas Ociosas será o órgão que fará a homologação das inscrições, classificação dos inscritos, a análise e emissão de pareceres de resposta aos recursos interpostos.
- 6.2. A classificação no processo de seleção se dará por ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico do Histórico Escolar, apresentado pelo candidato no ato da inscrição.
- 6.3. Em caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. A lista parcial de seleção (Resultado Preliminar) será publicada no sítio do IFPE campus Pesqueira (portal.ifpe.edu.br/campus/pesqueira) conforme data especificada no item 9.
- 7.2. Após a divulgação do Resultado Preliminar, poderão ser interpostos recursos em face das INSCRIÇÕES não homologadas ou referente as Classificações obtidas, conforme data especificada no item 9, através do Formulário de Interposição de Recurso que se encontra disponível no endereço: (<https://forms.gle/VWioVffdCVwVNQia7>), sendo necessário acessá-lo através de uma conta de e-mail por estarmos utilizando as ferramentas de Upload de arquivos.
 - 7.2.1. Nesta etapa, não serão aceitos novos documentos que deveriam ter sido inseridos no ato da inscrição.
- 7.3. Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, fora do prazo estabelecido ou interpostos através de fax ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.
- 7.4. O(a) candidato(a) disputará as vagas oferecidas somente no curso de sua preferência correspondente à escolha da sua última inscrição finalizada.
- 7.5. Todos/as os/as candidatos/as serão ordenados/as em uma lista de classificação.
- 7.6. O resultado final será publicado no sítio do IFPE campus Pesqueira (portal.ifpe.edu.br/campus/pesqueira) conforme data especificada no item 9, atendendo as decisões oriundas das análises dos recursos interpostos.
- 7.7. O(a) candidato(a) APROVADO(A) deverá comparecer ao IFPE, no período e horário descrito no item 9, para realização da matrícula obrigatória.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar a matrícula na Coordenação de Registro Escolar (CRE) do IFPE campus Pesqueira conforme período e horário descrito no item 9.
- 8.2. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - I. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original);
 - II. Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (Ficha Modelo 19) ou equivalente (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original);
 - III. CPF (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original);
 - IV. Documento de Identidade (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original). Serão considerados documentos de Identidade aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar,

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte (atualizado), bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos profissionais, que contenham foto e impressão digital e que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade.

- V. Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original);
- VI. Certidão de Quitação Eleitoral atualizada para candidatos maiores de 18 anos, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>.
- VII. Título de Eleitor para candidatos maiores de 18 anos (autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original);
- VIII. Uma foto colorida 3x4 recente;
- IX. Cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).
- X. Original e cópia do Atestado de matrícula atualizado ou matrícula trancada (para aprovados por transferência) ou do Diploma de graduação (para aprovados por portador de diploma);
- XI. Original e cópia do Histórico Escolar do curso superior;
- XII. No caso de interesse em aproveitamento de disciplinas já cursadas e compatíveis com as disciplinas do curso, o candidato deverá apresentar as Ementas e Conteúdos Programáticos das disciplinas cursadas, com carimbo e assinatura da instituição de origem;

8.3. O(A) candidato(a) que não comparecer para realizar a Matrícula conforme o período estipulado no item 9 perderá o direito à vaga.

8.4. Após o período de matrículas, as vagas não ocupadas serão disponibilizadas para tantas reclassificações quantas forem necessárias até o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital.

8.5. A matrícula poderá ser realizada por terceiros através de procuração simples, com firma reconhecida em cartório e apresentação do documento de identificação do procurador (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original).

9. DO CRONOGRAMA

QUADRO 2 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Simplificado	5 de julho de 2022
Inscrições dos(as) candidatos(as)	5 a 13 de julho de 2022
Divulgação do Resultado Preliminar da seleção	15 de julho de 2022
Prazo para interposição de recursos	18 e 19 de julho de 2022
Divulgação do Resultado Final	21 de julho de 2022
Matrículas	25 de julho de 2022 das 13h às 17h
Início das Aulas	27 de julho de 2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o aluno que tenha realizado o processo seletivo ou matrícula usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.
- 10.3. As informações contidas neste Edital, como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do IFPE Campus Pesqueira.
- 10.4. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo Simplificado, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas Ociosas e pela Direção Geral do Campus, juntamente à Direção de Ensino.

Pesqueira, 05 de julho de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

O(a) candidato(a) que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente em consonância com sua identidade de gênero (participante travesti ou transexual), poderá requerer o atendimento pelo nome social durante o processo seletivo.

Nome Civil:	
Nome Social:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	Telefone:

Declaro para fins de tratamento a solicitações referentes ao Processo Seletivo e no ato da matrícula, que desejo tratamento conforme nome social indicado acima.

Informo que desejo utilizar, durante a realização das matrículas, o seguinte ambiente sanitário:

Masculino

Feminino

Nestes termos.

Peço

Deferimento.

Pesqueira, de julho de 2022.

Assinatura do(a) requerente